AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 374/2026

Processo nº 4.361/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em porta de vidro, a cargo da Secretaria de Saúde.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 22 de outubro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 16/10/2026 até as 08h do dia 22/10/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 21/10/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/10/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 15 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em porta de vidro, compreendendo a reforma e substituição dos trilhos, bem como a reinstalação da porta, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades do Ambulatório de Especialidades.

2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade garantir o pleno funcionamento da porta de vidro de entrada do Ambulatório de Especialidades, a qual constitui o acesso principal. A manutenção é necessária para assegurar condições adequadas de entrada e saída dos pacientes, servidores e demais usuários, evitando riscos de acidentes e preservando a segurança de todos.

Trata-se de medida essencial para a continuidade dos atendimentos, visto que a porta principal é o ponto de acesso à unidade, sendo imprescindível que esteja em perfeitas condições de uso. Além disso, a manutenção contribui para a preservação do patrimônio público e deve ser realizada por empresa especializada, a fim de assegurar qualidade técnica, eficiência e conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção em porta de vidro, compreendendo a reforma e substituição dos trilhos e reinstalação da porta.	1	Serviço	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01:** Prestação de serviços de manutenção de porta de vidro do Ambulatório de Especialidades.

Será incluindo nesse serviço – a retirada da porta de correr de vidro, arrancar trilho e reinstalar os trilhos e a porta no Ambulatório de Especialidades, incluindo o fornecimento de todos os materiais, roldanas compatíveis, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço.

Especificações da porta:

- Porta de vidro com 4 folhas;
- 2 folhas de correr 1,02 (largura) x 2,05 (altura).
- 2 folhas fixas com 1,00 (largura) x 2,05(altura);
- Tipo do vidro: Vidro temperado 6mm
- Medidas da porta: 4,00 m (largura) x 2,90 m (altura);

5. Das obrigações da contratada

5.1 A empresa ganhadora deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto de acordo com a especificação do vidro.

5.2 A empresa ganhadora deverá dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.

5.3 A empresa ganhadora deverá refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4 Fica facultado aos interessados visitar a unidade de saúde, onde será realizada a manutenção e troca do vidro, mediante prévio agendamento por meio do telefone: (11) 9.3289-2737 (secretaria da saúde). O horário para realização da visita é das 09:00 horas às 15:00 horas.

5.5 A empresa vencedora não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de condições do local e não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.6 Comunicar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6. Local de entrega

O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço:

Ambulatório de Especialidades: Rua Holanda, 460, Jd. Celani – Salto/SP. Telefone: (11) 4028-2542 – Responsável. Elaine

Horário de funcionamento: De segunda a sexta, das 07h às 15h.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para início do serviço será de até **10 (dez) dias**, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

8. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde

9. Do Pagamento

O prazo para pagamento do serviço será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Contratado emitirá a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho.

Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição.

O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

As despesas resultantes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
198	02.08.01.339039.10.301.0005.2.016.01.3100000

10. Gestor

Cleusa Losilla de Oliveira – Auxiliar Administrativo - E-mail: compras.saude@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;
c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde